



Estado de Santa Catarina  
**MUNICÍPIO DE SCHROEDER**  
PROCURADORIA JURÍDICA DE SCHROEDER/SC

**PARECER N.º 85/2023 - PROJUR**

*Parecer oriundo do Setor de Licitações referente à solicitação de rescisão contratual com a empresa TOMAZELLI AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA, no Processo de Licitação nº 05/2023-FAS, Modalidade Dispensa de Licitação nº 02/2023-FAS.*

**1) SÍNTESE DOS FATOS**

Solicita a consulente do Setor de Licitações, através do Ofício de nº 64/2023-SEGF/DRM, a análise do ofício nº 133/2023/SMAS, o qual solicita rescisão contratual, com relação a empresa TOMAZELLI AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA.

Esta solicitação refere-se ao Processo de Licitação nº 05/2023-FAS, Modalidade Dispensa de Licitação nº 02/2023-FAS, cujo objeto é solicitação de passagem rodoviária de Jaraguá do Sul (SC) x Ilhéus (BA) para suprir as necessidades da Secretaria de Assistência Social e Habitação do Município de Schroeder/SC.

É o breve relatório.

**2) DO PARECER**

Inicialmente devemos consignar que, a rescisão contratual, na forma amigável, pleiteada pela Secretaria de Assistência Social e Habitação, está prevista no art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666/93, que assim dispõe:

Art. 79. A rescisão do contrato poderá ser:

[...]

II - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

Inclusive, há disposição contratual acerca da possibilidade de realização de rescisão contratual amigável, especialmente na CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO, *in verbis*:

8.1. A rescisão contratual poderá ser:

[...]

8.1.2. Amigável, por acordo das partes, reduzida a termo neste contrato, desde que haja conveniência para a Administração.



**Estado de Santa Catarina**  
**MUNICÍPIO DE SCHROEDER**

Portanto, considerando as justificativas apresentadas pela Secretaria de Assistência Social e Habitação, considerando a declaração anexa onde a Assistente Social Sra. Stefanie Kraus relata que a munícipe informou que "não irá viajar nesse momento com o transporte fornecido pelo município através da Política de Assistência Social", ainda, considerando o e-mail anexo encaminhado pelo Sr. Joel Costa Silveira, do departamento Financeiro da empresa contratada, onde o mesmo manifesta-se favorável a rescisão contratual amigável, sugere-se pelo deferimento do pedido realizado pela Secretaria de Assistência Social e Habitação.

**3) CONCLUSÃO**

Desta forma, diante da fundamentação apresentada, esta procuradoria **SUGERE** pelo **DEFERIMENTO** do pedido de rescisão contratual realizado pela Secretaria de Assistência Social e Habitação, isto com base no art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666/93, e na Cláusula Oitava, item 8.1.2 do contrato de nº 03/2023-FAS.

É o parecer.

Schroeder (SC), 24 de julho de 2023.

  
**DIEGO AUGUSTO BAYER**  
Procurador Municipal  
OAB/SC n.º 28.822

  
**SUZANA PEREIRA LOPES**  
Assessora Jurídica  
OAB/SC n.º 60.105



**Estado de Santa Catarina**  
**MUNICÍPIO DE SCHROEDER**  
**Secretaria de Planejamento, Gestão e Finanças.**

**OFÍCIO N.º 64/2023-SEGF/DRM**

Schroeder, 24 de julho de 2023.

Senhor  
**Diego Augusto Bayer**  
Procurador Jurídico do Município  
Município de Schroeder/SC.

**Assunto: Análise do Ofício 133/2023/SMAS**

Senhor Procurador,

1 Solicito a análise Ofício 133/2023/SMAS e demais documentos anexos referente a rescisão contratual.

Respeitosamente,

**Daniela Samulescki**  
Setor de Licitações

*Cco setor de licitações.  
Segue anexo parecer nº 85/2023.  
24/07/2023.  
Suzana P. Lopes.*

**Suzana Pereira Lopes**  
Assessora Jurídica  
OAB/SC nº 60.105



Estado de Santa Catarina  
**MUNICÍPIO DE SCHROEDER**

Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação

OFÍCIO Nº 133/2023/SMASH

Schroeder, 19 de julho de 2023.

Daniela Samuleski  
Setor de Compras  
Município de Schroeder/SC

Assunto: **Rescisão Contratual - Contrato nº 03/2023 -FAS**

Senhora,

1 Cumprimentando-a cordialmente, a Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, solicita a rescisão contratual conforme prevê o artigo 8.1.2. Amigável, por acordo das partes, reduzida a este termo neste contrato, desde que haja conveniência para a Administração, considerando que a solicitante do Auxílio Passagem não tem interesse do transporte rodoviário conforme declaração enviada pela Assistente Social Stefanie que atendeu a família e também conforme relato da usuária via Whats App anexos. Segue anexo também documento da empresa concordando com a rescisão.

Atenciosamente,

**Dulcinéia Mara Fischer**  
Secretária de Assistência Social e Habitação

Recebido  
24/7/23  
D.

## RES: ENC: Re: Passagem para retorno a cidade de origem.



**De** JOEL - PLACETOURL <joel@placetour.tur.br>  
**Para** <teilat@schroeder.sc.gov.br>, 'Lilian' <lilian@placetour.tur.br>  
**Data** 19-07-2023 14:35



Boa tarde Teila!

Ok sem problemas. Pode cancelar o contrato sem nenhum custos por nossa parte.

Desde já, muito obrigado.

**Joel Costa Silveira**  
Departamento Financeiro  
E-mail: [joel@placetour.tur.br](mailto:joel@placetour.tur.br)  
Skype: Joel\_180  
Fone/Fax 55 47 3275.0028

PLACE TOUR AGÊNCIA DE VIAGENS  
Rua Francisco Fischer, 90 | Sala 05 | Centro | 89252-070 | Jaraguá do Sul | SC

**De:** [teilat@schroeder.sc.gov.br](mailto:teilat@schroeder.sc.gov.br) [mailto:teilat@schroeder.sc.gov.br]  
**Enviada em:** terça-feira, 18 de julho de 2023 09:12  
**Para:** Lilian <lilian@placetour.tur.br>; JOEL - PLACETOURL <joel@placetour.tur.br>  
**Assunto:** Re: ENC: Re: Passagem para retorno a cidade de origem.

Bom dia, tudo bem?

Fomos informados pela Assistente Social Stefanie, a qual atendeu a família que solicitou o auxílio passagem para retorno a Ilhéus, de que a mesma não tem condições de viajar de ônibus, pois seria muito difícil para os pais manter uma bebê ativa em um espaço fechado por tanto tempo. Pelo fato da profissional ter iniciado recentemente, e não saber do processo, acabou deixando de nos passar informações importantes( datas, condições da família, etc) para que já iniciássemos os orçamentos de forma assertiva.

Diante disso estaremos encaminhando ofício para solicitar a rescisão do contrato.

Peço desculpas pelo transtorno e agradeço toda atenção e agilidade que tiveram conosco para que tentássemos realizar este processo de compra.

Abraços.

**ATENCIOSAMENTE**

**TEILA SARITA TOMASELLI**

**ENCARREGADA ADMINISTRATIVA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO**

**RUA GUILHERME PISKE, 151 - CENTRO NORTE - SCHROEDER**

**3374-6465**



Em 06-07-2023 14:40, Lilian escreveu:



## Re: Fwd: ENC: Re: Passagem para retorno a cidade de origem.

 **De** stefanie.k@schroeder.sc.gov.br <stefanie.k@schroeder.sc.gov.br>  
**Para** <teilat@schroeder.sc.gov.br>  
**Data** 06-07-2023 16:21

Boa Tarde Teila, a família viaja com um bebê de de 10 meses. Uma viagem de ônibus de 40:42 fora o tempo de escala e atrasos que podem ocorrer, é inviável nesse caso. Deve-se considerar a necessidade de higiene da família e principalmente da criança (trocas de fraldas) e alimentação da família nesse percurso de dias, que teria que ser custeada por eles. Cabe ressaltar que a Gabriela é um bebê ativo e seria muito difícil para a família mantê-la em um espaço fechado por tanto tempo, fora o impacto emocional que a viagem pode gerar para a criança. Dessa forma, peço que realizem cotação que conte com passagem área. Uma cotação breve que fiz via internet apontou que o valor, incluindo o traslado de ônibus até Curitiba, teria um valor inferior ao valor apresentado pela Place Tour.

Fico a disposição.

Att,  
Stefanie Kraus  
Assistente Social - CRESS 7685 12ª Região  
Centro de Referência de Assistencial Social CRAS  
Município de Schroeder  
(47) 3374-6453

Em 06-07-2023 15:33, teilat@schroeder.sc.gov.br escreveu:

Boa tarde Stefanie.  
Segue informação do trajeto e horário.  
**ATENCIOSAMENTE**  
**TEILA SARITA TOMASELLI**  
**ENCARREGADA ADMINISTRATIVA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO**  
**RUA GUILHERME PISKE, 151 - CENTRO NORTE - SCHROEDER**  
**3374-6465**



----- Mensagem original -----

**Assunto:** ENC: Re: Passagem para retorno a cidade de origem.  
**Data:** 06-07-2023 14:40  
**De:** "Lilian" <lilian@placetour.tur.br></lilian@placetour.tur.br>  
**Para:** <teilat@schroeder.sc.gov.br></teilat@schroeder.sc.gov.br>



PAIF 2



contrato para ver se tem prazo para romper o contrato sem multa.

Entendo. Realmente essa informação de que não poderiam ir de ônibus só tive conhecimento hj.

16:12 ✓



Então não tenho como auxiliar

16:13 ✓

Vou pedir para cancelar

16:13 ✓

Peço que me informe por e-mail para que fique tudo registrado

16:13 ✓

Pois vou precisar informar o setor jurídico

16:13 ✓

Já encaminhei lá. 16:24

Amanhã não estou no CRAS. Passei as informações para a Rosivane. Qualquer coisa ela pode ajudar você amanhã. 16:25

Obrigada e até mais 16:25

HOJE

Encaminhada



0:48

11:45



Esse é o áudio da usuária do transporte. Recebi ele ontem 12:07 que foi quando consegui falar com ela. Cobrei agora pela manhã de forma escrita e estou aguardando. Mas por enquanto ainda não recebi. 11:46

Bom dia 😊 Fui no embalo 11:46

Usuária Taminis 11:47

Encaminhada

Boa tarde em questão da passagem de ônibus não conseguiríamos viajar o motivo é temos uma bebê de 11 meses ela é bastante agitada então de ônibus são três dias de viagem ela vai ficar incomodando pra rastejar branca mais o problema não é só isso é a questão da alimentação dela pq ela toma leite em caixinha como vou esquentar o leite no ônibus tem a troca de fralda também no ônibus fica desconfortável pra trocar ela eu agradeço por vcs conceder essa passagem mais infelizmente por conta da neném não dá pra viajar de ônibus 12:51

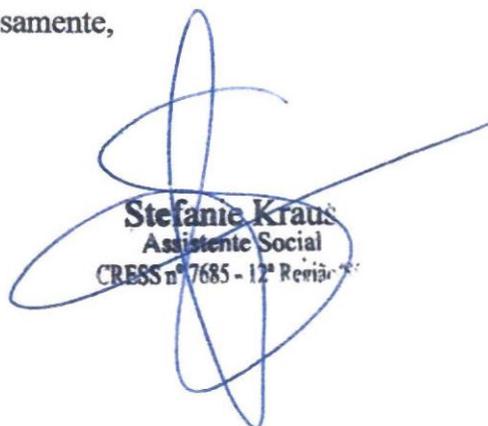


Estado de Santa Catarina  
**MUNICÍPIO DE SCHROEDER**  
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS

**DECLARAÇÃO**

Declaro que em 28/06/2023 a usuária Tamiris de Jesus dos Santos, manifestou suas dificuldades para manutenção da família no município de Schroeder e diante dos fatos, solicitou passagem para retorno da sua família a cidade de origem (Uruçuca/BA). O parecer favorável foi concedido por mim e encaminhado para a Gestão, através de correspondência eletrônica na mesma data, que providenciou os tramites necessário visando a aquisição das passagens. As informações obtidas e repassadas para a família foi de que o contrato é com uma empresa de transporte terrestre. A família conta com uma criança de 11 meses em sua composição e avaliou que o transporte terrestre não é possível considerando as necessidades que a criança demandaria durante a viagem que estava prevista para durar 46 horas entre embarque e desembarque. Dessa forma, a família verbalizou via áudio e mensagem de texto no contato oficial do serviço (PAIF/CRAS), que não irá viajar nesse momento com o transporte fornecido pelo município através da Política de Assistência Social. Sendo o que se oferecia para o momento, assino a presente declaração do processo no qual eu participei e intermediei o contato entre a família e a gestão municipal.

Atenciosamente,

  
**Stefanie Kraus**  
Assistente Social  
CRESS nº 7685 - 12ª Região

Schroeder, 18 de julho de 2023.



**Estado de Santa Catarina**  
**MUNICÍPIO DE SCHROEDER**  
**Secretaria de Planejamento, Gestão e Finanças.**

**OFÍCIO Nº. 58/2023-SEGF/DRM**

Schroeder, 19 de julho de 2023.

Senhor  
**Diego Augusto Bayer**  
Procurador Jurídico do Município  
Município de Schroeder/SC.

Assunto: **Análise do Ofício 035/2022/SMAS**

Senhor Procurador,

1 Solicito a análise Ofício 035/2022/SMAS e demais documentos anexos referente a rescisão contratual.

Respeitosamente,

  
**Daniela Samulescki**  
Setor de Licitações

*Co setor de licitações.  
Para que seja feita a  
rescisão amigável do  
contrato a empresa  
contratada deve estar  
de acordo com a rescisão.  
20/07/2023.  
Suzana B. Lopes.*

Suzana Pereira Lopes  
Assessora Jurídica  
OAB/SC nº 60.105

*junta do ofício 133  
e acordo da  
empresa!*

**Daniela Samulescki**  
Diretora de Recursos Materiais  
Município de Schroeder/SC



Estado de Santa Catarina  
**MUNICÍPIO DE SCHROEDER**  
Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação

OFÍCIO Nº 035/2022/SMAS

Schroeder, 18 de julho de 2023.

Daniela Samulescki  
Setor de Compras  
Município de Schroeder/SC

Assunto: **Rescisão Contratual - Contrato nº 03/2023 -FAS**

Senhora,

1 Cumprimentando-a cordialmente, a Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, solicita a rescisão contratual conforme prevê o artigo 8.1.2. Amigável, por acordo das partes, reduzida a este termo neste contrato, desde que haja conveniência para a Administração, considerando que a solicitante do Auxílio Passagem não tem interesse do transporte rodoviário conforme declaração enviada pela Assistente Social Stefanie que atendeu a família e também conforme relato da usuária via Whats App anexos.

Atenciosamente,

**Dulcinéia Mara Fischer**  
Secretária de Assistência Social e Habitação

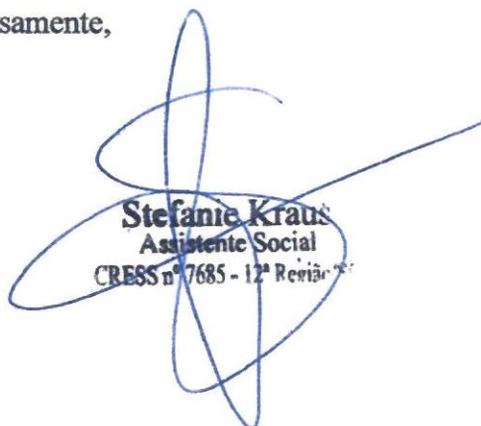


Estado de Santa Catarina  
**MUNICÍPIO DE SCHROEDER**  
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS

**DECLARAÇÃO**

Declaro que em 28/06/2023 a usuária Tamiris de Jesus dos Santos, manifestou suas dificuldades para manutenção da família no município de Schroeder e diante dos fatos, solicitou passagem para retorno da sua família a cidade de origem (Uruçuca/BA). O parecer favorável foi concedido por mim e encaminhado para a Gestão, através de correspondência eletrônica na mesma data, que providenciou os tramites necessário visando a aquisição das passagens. As informações obtidas e repassadas para a família foi de que o contrato é com uma empresa de transporte terrestre. A família conta com uma criança de 11 meses em sua composição e avaliou que o transporte terrestre não é possível considerando as necessidades que a criança demandaria durante a viagem que estava prevista para durar 46 horas entre embarque e desembarque. Dessa forma, a família verbalizou via áudio e mensagem de texto no contato oficial do serviço (PAIF/CRAS), que não irá viajar nesse momento com o transporte fornecido pelo município através da Política de Assistência Social. Sendo o que se oferecia para o momento, assino a presente declaração do processo no qual eu participei e intermediei o contato entre a família e a gestão municipal.

Atenciosamente,

  
**Stefanie Kraus**  
Assistente Social  
CRESS nº 7685 - 1ª Região

Schroeder, 18 de julho de 2023.



contrato para ver se tem prazo para romper o contrato sem multa.

Entendo. Realmente essa informação de que não poderiam ir de ônibus só tive conhecimento hj.

16:12 ✓



Então não tenho como auxiliar

16:13 ✓

Vou pedir para cancelar

16:13 ✓

Peço que me informe por e-mail para que fique tudo registrado

16:13 ✓

Pois vou precisar informar o setor jurídico

16:13 ✓

Já encaminhei lá. 16:24

Amanhã não estou no CRAS. Passei as informações para a Rosivane. Qualquer coisa ela pode ajudar você amanhã.

16:25

Obrigada e até mais 16:25

HOJE

Encaminhada



0:00

11:45



Esse é o áudio da usuária do transporte. Recebi ele ontem 12:07 que foi quando consegui falar com ela. Cobrei agora pela manhã de forma escrita e estou aguardando. Mas por enquanto ainda não recebi.

11:46

Bom dia 😊 Fui no embalo 11:46

Usuária Tamiris 11:47

Encaminhada

Boa tarde em questão da pasagem de ônibus não conseguimos viajar o motivo é temos uma bebê de 11 meses ela é bastante agitada então de ônibus são três dias de viagem ela vai ficar incomodando pra rastejar brinca mais o problema não é só isso é a questão da alimentação dela pq ela toma leite em caixinha como vou esquentar o leite no ônibus tem a troca de fralda também no ônibus fica desconfortável pra trocar ela eu agradeço por vcs conceder essa pasagem mais infelizmente por conta da neném não da pra viajar de ônibus

12:51